



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano IX • Nº 2621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Editais	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUJGNZI3NJFDMJDBMZU2MZ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0134-2021

O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815 – centro – Ibipitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 390.016.795,87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.360.005/0001-90, com sede na Rua do Rosário, 15 – Dois de Julho – Salvador-BA, representada pelo Sr. Gabriel da Silva Suzarte dos Santos, inscrito no CPF sob nº 038.935.485-64, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o contrato nº 0134-2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022-2021-PE, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada tipo casa de apoio, para prestação de serviço de hospedagem (24 horas), na cidade de Salvador-Ba, com alimentação e transporte para paciente, prestado a partir da chegada do ônibus até o horário do seu retorno ao Município de Ibipitanga-BA, sendo estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 022-2021 e seus anexos.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 19 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira

Edital

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Edital Municipal nº 04/2022 de 27 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 30 de SETEMBRO do exercício de 2022, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da câmara Legislativa deste município, às 10:00 horas.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de IBIPITANGA, 27 de setembro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO TODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal